



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 – daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Processo nº: 240/2022

Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

A *EMPRESA Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda*, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71 impetrou Esclarecimentos ao edital, tempestivamente.

“1. Do prazo de entrega:

Edital solicita: prazo de entrega 110 dias.

Os ônibus são produzidos sob encomenda, só iniciamos a produção após o recebimento do chassi. Devido a falta de insumos e componentes no mercado, as montadoras (fabricantes de chassis) estão com atraso de entrega do produto, nos entregando o chassi com um prazo médio de 60 dias úteis.

Pergunto: Será aceito prorrogação do prazo para até 150 dias?”

Resposta: caso seja devidamente comprovado, sim

“2. Da vigência do contrato:

Edital informa que a vigência do contrato será até 31/12/2022.

Pergunto: Caso seja aceito a prorrogação do prazo de entrega, conforme solicitado acima, será aceito também a prorrogação de vigência do contrato?”

Resposta: não, conforme lei 8.666/93 os contratos de aquisição são restritos ao exercício financeiro.

“3. Do termo de referência:

Edital solicita: Ônibus urbano escolar acessível piso alto – ONUREA PISO ALTO.

Esta nomenclatura pertence ao caderno de especificações técnicas do FNDE, porém, o edital não menciona que devemos atender todas as suas exigências.

Pergunto: Devemos atender somente o que está sendo exigido no descritivo técnico do termo de referência do edital ou deveremos atender todas as exigências técnicas do caderno de especificações do FNDE?”

Resposta: Sim.

“4. Do prazo de garantia:

Edital solicita: Garantia de 36 meses.

Solicitamos alterar para: Garantia de 12 meses.

Motivo: O produto ônibus, ao contrário de veículos de passeio, por exemplo, não possui preço tabelado, ele varia de acordo com as mudanças do mercado (exemplo: aumento do dólar, pandemia, guerra no leste europeu, entre outros eventos), e por esses motivos é impossível conceder garantia de 36 meses, visto que não tem como calcularmos estas variáveis para um período tão logo. Solicitamos alteração do prazo de garantia para 12 meses que é o padrão do produto ônibus, conforme justificamos acima.”

Resposta: assiste razão a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433-1323 – daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2

Como será necessária a alteração do edital para a complementação das informações de especificações do FNDE e alteração do prazo de garantia, suspenda-se o certame para as devidas correções.

Intime-se.

Encaminhe para todas as empresas que retiraram o edital.

Camanducaia, 21 de setembro de 2022.

Daiane de Lima Vanderley

Pregoeira Substituta